

meusos do Correto Consultivo do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Paulo Ferreira

Américo Jacobina

Gilberto Góes

Américo Jacobina

Edson Motta

Lorenzo Lázaro Souza

Gabriel Antunes

Leônidas Pavan

Max Justo Guedes

Antônio Oliveira

Coladani

Ata da Octagésima Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

As quinze horas do dia vinte e de junho de mil novecentos e setenta e oito, no plenário do Conselho Federal de Cultura, localizado no segundo andar do Palácio da Cultura, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sob a presidência do Arquiteto Renato Soeiro, presentes os Conselheiros Afonso Brinós de Melo Franco, Américo Jacobina Pacombe, Lyro Glídio Pereira de Oliveira Lyra, Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Pedro Palmon, Alfredo Galvão, Tombo Ferreira Santos, Edson Motta, Gerardo Brito Raposo da Cunha, Dora Maria Pereira do Rego Correia e Seda Dom, as duas últimas representantes, respectivamente, dos Diretores do Museu Imperial e do Museu Nacional e ausentes os Conselheiros Fernando Bueno Guimaraes e Vicente Sales, por motivo justificado. Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e mandou proceder à leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada, com dois pedidos de retificação: um, do Conselheiro Afonso Brinós de Melo Franco, no sentido de

que o seu voto referente ao projeto da COEMA S/A, Construções, Engenharia e Montagens, não fosse contrário à informação - que considerava有利的 - prestada pelo Arquiteto Augusto Carlos da Silva Telles, mas favorável, com restrição apenas ao balançamento frontal, que a referida informação admitia parcialmente; outros, do Conselheiro Gilberto Ferrey, com o propósito de esclarecer ter sido ele - e não o Conselheiro Paulo Ferreira Santos, como da Acta constava - o Relator do Processo nº 976-T-78, relativo ao tombamento do prédio da Companhia Ducas de Santos, localizado no número 46 da Rua Tobias Barreto, nesta Cidade. Antes de dar início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente expôs o estudo apresentado, em ofício, pela COEMA S/A-Construções, Engenharia e Montagens, referente ao projeto discutido na Sessão anterior, pelo qual a referida firma se propõe a modificar o projeto aprovado, alterando a destinação do prédio de uso residencial para uso comercial e a eliminação dos balançamentos constantes do projeto anterior. O Senhor Presidente leu, a propósito, a informação do Arquiteto Augusto Carlos da Silva Telles sobre acerca desse novo estudo, considerando-o incomparavelmente mais vantajoso, sob os aspectos que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional cumpre preservar, do que o projeto anteriormente aprovado. Aprovada a informação favorável do Arquiteto Silva Telles, o Conselheiro Afonso Primos de Mello Franco fez a palavra para tecer considerações sobre atentados cometidos contra o patrimônio cultural do País, citando o caso de um sobrado na Rua São José, em Ouro Preto, Minas Gerais, demolido indevidamente, alterando as características da mencionada rua. Acrescenta que o Conselho não deve aceitar esses acontecimentos como fatos consumados, mas ao contrário, solicitar às autoridades superiores a instaurar a competente ação penal contra os infratores da legislação pertinente à preservação do patrimônio cultural. Nessa oportunidade o Conselheiro Max Justo Guedes relatou que fatos semelhantes ocorreram em São João del Rei, no mesmo

Estado, e no bairro de Santa Teresa, na Cidade do Rio de Janeiro. O Conselheiro Pedro Calmon pronunciou-se favorável à recomendação do Conselheiro Afonso Ruios de Melo Franco, no que foi acompanhado por todos os Conselheiros presentes. Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento da impongência e do pedido de reconsideração de homologações, ambos no Processo de Tombamento dos prédios de números 2, 6 e 8 da Praça Laranjal Pedro Opório, em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, franqueando a palavra aos Senhores Conselheiros. Depois de usarem-na os Conselheiros Gilberto Ferrez, Américo Jacobina Bacombe, e Pedro Calmon, o Conselheiro Afonso Ruios de Melo Franco pediu vista do processo (Processo nº 925-T-75). Processo nº 943-T-76-Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, na Ilha de Praia Grande, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. - Relator: Conselheiro Cyro Hídio Correia de Oliveira Perna. O Relator citou dados históricos da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, ressaltando a conveniência do Tombamento da Fortaleza e, bem assim, da preservação paisagística de uma área em torno da Ilha de Praia Grande. Admitindo Tratou-se de equívoco o raio de 2,5 km sugeridos na proposta, conclui o Conselheiro-Relator, pelo Tombamento da Fortaleza e de uma área de um círculo, com 1 (um) km. de raio, cujo centro coincide com o centro geométrico da referida Fortaleza. O parecer do Relator foi unanimemente aprovado. Processo nº 975-T-78-Prédio de número 401 da Praia Sete de Setembro (Padaria da Barra), inclusive a Praça Rodrigues Pimenta (conjunto arquitetônico), em Salvador, Estado da Bahia. Relator: Conselheiro Gilberto Ferrez. O Conselheiro-Relator procedeu a longa exposição sobre o assunto e aludiu à sugestão dos órgãos Técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no sentido de ampliar-se o tombamento aos dois prédios vizinhos ao de número 401, conchijando pelo tombamento deste último imóvel e deixando a cargo das autori-

dades locais à fixação de gabarito das construções nas imediações do mesmo. O parecer do Relator foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Gilberto Ferraz, após a votação da matéria de que foi Relator, destacou a importância do Livro "Restauração e Conservação de Monumentos Brasileiros", de autoria de Fernando Machado de Almeida, sugerindo uma maior divulgação do mesmo, principalmente às autoridades que governam e legislam o País. Encerrados os assuntos inseridos na Ordem do Dia o Senhor Presidente fez uma comunicação relativa a uma iniciativa dos Clubes Naval, Militar e da Pernaútica, no sentido de ser construído um monumento no Monte Pascoal. Devido ao adiamento da hora e por não constar da pauta da Ordem do Dia, decidiu o Conselho que o assunto fosse discutido na próxima Sessão. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros e declarou encerrada a Reunião, da qual, para constar, em Vilma de Branco Paranguera, Secretaria "ad-hoc", lavrou a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

- Vilma de Branco Paranguera - Secretaria "ad-hoc" -
Tucuruvi

Americo Jacobina Sceruff

W. L. M. T. A. S.

Severo, Galvão

G. B. F. S.

Edson Notti

J. Andrade

Fernando Far

J. G. J. J.

H. J. P. G. C. C.

J. J. M. M.

Ledadau.